



TERMO ADITIVO Nº 9/2023

2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 12/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e o ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CAUSAS SOCIAIS, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 28 do mês de Abril do ano de 2023, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF sob nº 888.664.327-68 e o ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CAUSAS SOCIAIS (AACS), doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Rua Visconde de Santa Isabel, nº 276 – Vila Isabel, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 42.211.961/0001-95, neste ato representado por sua Representante Legal, Srª. FÁTIMA DENISE DA SILVA MONTEIRO, CPF 909.814.137-49, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 12/2022, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 19/04/2023 à fls. 686 do processo nº 08/000.684/2022, publicado no D.O.RIO Nº 25 de 20/04/2023, à fl. 73, com fundamento nos artigos 25 e 38, I "c", do Decreto Rio nº 42.696/2016, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes: que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 12/2022 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2023 até 25/04/2024, com fundamento nos artigos 25 e 38, I "c", do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 12/2022 que era de R\$ 617.580,00 (seiscentos e dezessete mil quinhentos e oitenta reais), passa a ser de R\$ 1.272.780,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta reais).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses – 26/04/2023 a 25/04/2024		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 12/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.



**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS**

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.242.0612.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.85.02 do orçamento de 2023, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2023/000224, no valor de R\$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO**

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2023.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Mat: 60/324.165-0

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CAUSAS SOCIAIS  
FÁTIMA DENISE DA SILVA MONTEIRO  
PRESIDENTE

FLAVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINÓVIS  
SUBSECRETÁRIA ESPECIALIZADA  
Mat: 60/324.747-5

DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA  
COORDENADOR 1  
Mat: 60/328.247-2



ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2023.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Mat: 60/324.165-0

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CAUSAS SOCIAIS  
FÁTIMA DENISE DA SILVA MONTEIRO  
PRESIDENTE



ANEXO I – B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2023.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Mat: 60/324.165-0

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CAUSAS SOCIAIS  
FÁTIMA DENISE DA SILVA MONTEIRO  
PRESIDENTE



associação  
de assistência  
às causas sociais

## ANEXO I-C

### AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO Nº 46.785/2019

A Associação de Assistência às Causas Sociais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.211.961/0001-95, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Srª Fátima Denise da Silva Monteiro, portador (a) da carteira de identidade nº 07751122-8 e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 909.814.137-49, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, representada pela Srª Secretária Municipal **HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das atribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023.

Fátima Denise da Silva Monteiro  
Presidente





Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e Cobina Arquitetura e Construção EIRELI - EPP  
 Objeto: Obras de contenção de bloco retilineo na Rua Ernesto de Sousa, 133 - Favelinha - Andaraí - IX AR - AP- 22  
 Prazo: 27/04/2023 a 25/07/2023  
 Valor total: R\$ 411.467,88  
 Programa de Trabalho: 15.41.15.543.6023.3630  
 Código de Despesa: 4.4.90.51.01  
 Nota de Empenho: nº 2023/000002  
 Fundamento: Artigo 23 - inciso I da Lei nº 8.666 de 21/08/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - COPD  
 EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00580  
 TERMO DE COMPROMISSO Nº: 727/2023  
 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023  
 PARTES: PCRJ/SMC/ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARMANDO PRADO REIS DA FIO - HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA  
 OBJETO: PROJETO "ORQUESTRA MARÉ DO AMANHÃ - TEMPORÁRIA 2023"  
 CÓDIGO DO PROJETO: WAC13/02/2022  
 VALOR: R\$ 625.213,06  
 FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 IMAS JULIANO MOREIRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processos Instrutivos nº 0970/000.033/2023 - 09/003 767/2023  
 Termo Contratual nº 003/2023  
 Data da Assinatura: 10/02/2023  
 Partes: PCRJ/SMC e a TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA  
 Objeto: Prestação de serviços de alimentação e nutrição hospitalar  
 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias de 15/02/2023 a 15/01/2023  
 Valor Total: R\$ 723.750,00  
 Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0428.2746 e 16.01.10.302.0428.2747  
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.11  
 Nota de Empenho nº: 2023/000068, no valor de R\$ 274.542,89 e 2023/000069, no valor de R\$ 419.707,81  
 Fundamento: Dispensa a Conforme Lei 14133, Artigo 75 - inciso VIII

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 05/100.801/2021  
 Instrumento nº Termo Aditivo nº 017/2022 ao Contrato nº 022/2021  
 Data da assinatura: 20/04/2022  
 Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Soloteste Engenharia Ltda.  
 Objeto: prorrogação de prazo na etapa  
 Fundamento: artigo 622 e 523 do RG 2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2023/17211  
 Data da Assinatura: 28/04/2023.  
 Partes: PCRJ/SE/5ª CRE e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SERRA FINEZA LTDA  
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - LEITE INTEGRAL para o Programa de Alimentação Escolar  
 Prazo: 28/04/2023 a 27/07/2023.  
 Valor Total: 988.975,08 (novecentos e oitenta e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais e oito centavos).  
 Programa de Trabalho: 16.06.12.300.0315.2136.  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.33.  
 Nota de Empenho: 2023/000149  
 Fundamento: §1º do Art. 14 da Lei 11.947/2009, Resoluções do FNE relativas ao PIAE, Lei nº 10.500/2002 e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 08/000.894/2022  
 Instrumento: Termo de Colaboração nº 12/2022  
 Data da assinatura: 28/04/2023  
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CAUSAS SOCIAIS (AACS)  
 Objeto: Concessão de apoio à Administração Pública por meio da Associação de Assistência às Causas Sociais (AACS) para execução de serviço de proteção especial para pessoas com deficiência na modalidade centro-dia e similares, com a disponibilidade de 200 vagas (usuários cadastrados)  
 Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 28/04/2023  
 Valor da Prorrogação: R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).  
 Programa de Trabalho: 43.01.08.242.0612.2801  
 Natureza da despesa: 3.3.50.85.02  
 Nota de empenho: 2023/000224  
 Valor empenhado: R\$ 438.800,00  
 Fundamento: Decreto Rio nº 42.699/2016

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COM LURB  
 DIRETORIA JURÍDICA - DAREJ  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 EXPEDIENTE: 02/05/2023

Processo Instrutivo nº: 01/507.201/2021  
 Contrato: 18/2023  
 Data de Assinatura: 30/03/2023  
 Partes: COM LURB e SIMPLIFICA LICITAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA  
 Objeto: Prestação dos serviços de Licenciamento de Uso do Software Core Draw  
 Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura  
 Valor: R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais)  
 Programa de Trabalho: 43.51.15.120.0385.4795

Natureza da Despesa: 3.3.00.40.02  
 Nota de Empenho: 2023/000552  
 Fundamento: Lei nº 14.133/21 e Lei nº 13.303/16  
 OMITIDO NO DO.RIO em 17/04/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 08/000.897/2022  
 Instrumento: Termo de Colaboração nº 15/2022  
 Data da assinatura: 28/04/2023  
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA (SBA)  
 Objeto: Concessão de apoio à Administração Pública por meio da Sociedade Beneficente de Anchieta (SBA) para execução de serviço de proteção especial para pessoas com deficiência na modalidade centro-dia e similares, com a disponibilidade de 200 vagas (usuários cadastrados)  
 Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 28/04/2023  
 Valor da Prorrogação: R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).  
 Programa de Trabalho: 43.01.08.242.0612.2801  
 Natureza da despesa: 3.3.50.85.02  
 Nota de empenho: 2023/000230 e 2023/243  
 Valor empenhado: R\$ 54.600,00 e 382.200,00  
 Fundamento: Decreto Rio nº 42.699/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 08/000.881/2022  
 Instrumento: Termo de Colaboração nº 09/2022  
 Data da assinatura: 29/04/2023  
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS (NOT)  
 Objeto: Concessão de apoio à Administração Pública por meio do Núcleo de Oficinas Terapêuticas (Not) para execução de serviço de proteção especial para pessoas com deficiência na modalidade centro-dia e similares, com a disponibilidade de 200 vagas (usuários cadastrados)  
 Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2023  
 Valor da Prorrogação: R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).  
 Programa de Trabalho: 43.01.08.242.0612.2801  
 Natureza da despesa: 3.3.50.85.02  
 Nota de empenho: 2023/000226  
 Valor empenhado: R\$ 438.800,00  
 Fundamento: Decreto Rio nº 42.699/2016

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
 AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tomam público e comunicam aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023  
 Data: 16 de maio de 2023 Horário: 14: 00 horas  
 Processo Administrativo: CMRJ 1401/2023  
 Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de café para atender às necessidades da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência  
 Tipo de Licitação: Menor Preço por Item  
 Valor Total Estimado: R\$ 182.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)  
 Prazo de Entrega: 10 (dez) dias  
 Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.  
 Os documentos mencionados nos itens 9.2 ou 9.3, 9.4 e 9.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.  
 O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 3ª andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13: 00 às 18: 00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: <http://www.camara.rj.gov.br>, informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sônia Boseo Carolino de Barros  
 Presidente da Comissão de Licitação  
 Matrícula 16/804.121-5

DO ESPORTE AO TRANSPORTE

ESPORTE POR TE TRANSPORTE

QUER SABER? SEGUE A PREF @prefeitura\_rio